



Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Câmara Municipal de Breu Branco  
Aprovado em, 19/12/2022  
Sessão Ordinária Nº 1042ª  
Sessão Extraordinária Nº - - -

Presidente

1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 005/2022.**

**AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PA.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O DISTRITO DO PITINGA”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 30, IV da Constituição Federal em combinação com o art. 56, IV da Constituição Pará do e art. 16, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco, autorizado a criar o Distrito do Pitinga, mediante o cumprimento dos requisitos da Lei Estadual 5.584/90 e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá encaminhar documentação à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para apuração dos requisitos abaixo:

- I - População estimada superior a 1.000 (hum mil) habitantes na área do pretense Distrito;
- II - Centro Urbano já constituído com números de casas superior a 50 (Cinquenta);

**Art. 3º** - O Poder Executivo deverá atestar através da Secretaria de Educação a existência de Escola na Localidade do Distrito.

**Art. 4º** - Após o cumprimento dos requisitos acima, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Lei de Criação do Distrito que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e mencionará:

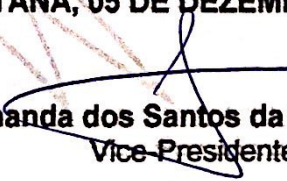
- I - O nome do Distrito, que será o mesmo de sua Sede
  - II - Os limites distritais, definidos em linhas geodésicas entre pontos bem identificados ou acompanhando acidentes naturais
  - III - O dia da instalação de Distrito
- Parágrafo Único** - A Sede do Distrito Municipal terá a categoria de Vila.

**Art. 5º** - As despesas com a execução da Presente Lei correrão por dotação Orçamentária Própria, a ser consignada do Município, para o orçamento 2024.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições das Leis municipais 427/2007 e lei 551/2009.

**PLENÁRIO ANTÔNIO OLIVEIRA SANTANA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**José Matos de Oliveira**  
Presidente

  
**Fernanda dos Santos da Silva Nascimento**  
Vice-Presidente

  
**Vanuza Oliveira da Silva de Sousa**  
1ª Secretária

  
**Cleidiana Fonseca de Aguiar**  
2ª Secretária

Av. 1º de Maio, s/nº - Bairro Bela Vista – CEP: 68.488-000  
Fone: (94) 3786 0119 – e-mail: camarabranco2017@gmail.com



Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Câmara Municipal de Breu Branco  
Aprovado em, 19/12/2022  
Sessão Ordinária Nº 1042ª  
Sessão Extraordinária Nº -

Presidente

1º Secretário


**JUSTIFICATIVA AO PL Nº 005/2022**

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar o Distrito do Pitinga.

Foi encaminhado a essa casa de Leis requerimento devidamente assinado e reconhecido firma em cartório de 50 (cinquenta) eleitores domiciliados na Vila de Placas, com pedido de criação do Distrito.

Tendo sido cumprido o requisito previsto na Lei Estadual 5.584/90, esta casa vem colocar em pauta a proposição dos moradores da Vila de Placas.

**PLENÁRIO ANTÔNIO OLIVEIRA SANTANA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
José Marcos de Oliveira  
Presidente

  
Fernanda dos Santos da Silva Nascimento  
Vice-Presidente

  
Vanuza Oliveira da Silva de Sousa  
1ª Secretária

  
Cleidiana Fonseca de Aguiar  
2ª Secretária